



01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 90/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Augusto Viera Jacques nº80 – Lote 13 Quadra 92 – Maravista – Itaipu, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.918.348/0001-68, neste ato representado por seu Representante legal Diogo da Costa Guimaraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11434229-8 – DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.156.757-71 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 16/01/2019 contida no processo EMUSA nº 51000024/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58 I, art. 65, I, “a” e “b” e §1º, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 90/2018, firmado em 02/10/2018,



para **contratação de empresa para Demolição de 03 (três) edificações nas ruas Dr. Celestino e Marquês de Paraná, no Centro da cidade.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações:; **itens acrescidos: R\$ 17.712,00 (dezessete mil, setecentos e doze reais); itens reduzidos: R\$ 17.712,00 (dezessete mil, setecentos e doze reais)**, representando **8,16%** de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Diogo da Costa Guimaraes
Representante Legal